



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 016/2023

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 045, de 24 de abril de 2023, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS.**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da escolha da Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, doravante denominado Coordenação do TAI, e da Coordenação do Curso Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio, doravante denominado Coordenação do TII, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande Do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis.

1.2. A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de compor, em função do término de mandato, 01 (uma) posição de Coordenação do TAI e 01 (uma) posição de Coordenação do TII.

1.3. A Coordenação de Curso é exercida por docente efetivo do *Campus*, subordinada à Direção de Ensino e responsável pela gestão didático-pedagógica do curso.

1.4. As Coordenações de Curso terão mandato de 02 (dois) anos, com possibilidade de recondução, sendo eleitas pelo colegiado do respectivo curso.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão se candidatar à vaga de Coordenação do TAI, conforme a Resolução do Conselho de *Campus* nº 010, de 31 de outubro de 2023, servidores(as) que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1. Ser servidor docente efetivo do *Campus* Avançado Veranópolis;

2.1.2. Atuar no Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

- 2.1.3.** Ser membro do Colegiado do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.
- 2.2.** Poderão se candidatar à vaga de Coordenação do TII, conforme a Resolução do Conselho de *Campus* nº 010, de 31 de outubro de 2023, servidores(as) que preencham os seguintes requisitos:
- 2.2.1.** Ser servidor docente efetivo do *Campus* Avançado Veranópolis;
- 2.2.2.** Atuar no Curso Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio;
- 2.2.3.** Ser membro do Colegiado do Curso Técnico em Informática para a Internet Integrado ao Ensino Médio.
- 2.3.** Havendo somente 01 (uma) inscrição em cada uma das posições de Coordenação de Curso, não haverá processo de escolha e as inscrições, após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva Coordenação.
- 2.4.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, por ausência de inscritos, cabe ao Colegiado do Curso fazer a indicação.
- 2.5.** Caso o mandato da Coordenação de Curso venha a ser encerrado antecipadamente, será convidada ao cargo a segunda inscrição mais votada. Em caso de indisponibilidade, serão convocadas novas eleições.
- 2.6.** Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de *Campus* em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1.** As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/NyJP8W77YiHpgRa9> – a partir da data de publicação deste edital até às 21h (vinte e uma horas) do dia 16/11/2023.
- 3.2.** A lista preliminar das candidaturas inscritas será divulgada no dia 17/11/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 3.3.** Os recursos relativos à lista preliminar de inscrições deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados, pelo e-mail de quem se candidata, para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br), até às 21h (vinte e uma horas) do dia 20/11/2023.
- 3.4.** A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 21/11/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

- 4.1.** O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se pelos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 4.2.** As candidaturas terão 07 (sete) dias, conforme cronograma disposto no Item 8 deste edital, para fazer campanha nas instalações do *Campus*, através de e-mail institucional ou outros meios digitais.
- 4.3.** Será tolerada propaganda nas instalações do *Campus* e através dos meios de comunicação da Instituição, desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.
- 4.4.** Cada candidatura poderá enviar 01 (uma) mensagem eletrônica para a lista de e-mails institucional com divulgação da candidatura e campanha eleitoral.

5. DOS ELEITORES

- 5.1.** Estarão aptos a votar, única e exclusivamente, aqueles que compõem o Colegiado de cada Curso.
- 5.2.** Conforme os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs), o Colegiado é composto pelo Coordenador de Curso, por docentes em efetivo exercício que compõem a estrutura curricular do curso, no mínimo, um técnico administrativo vinculado ao ensino e, no mínimo, um representante dos discentes indicado por seus pares.
- 5.3.** Ocorrendo duas ou mais inscrições homologadas para a Coordenação do TAI, a lista de eleitores aptos a votar será encaminhada pela atual Coordenação do TAI à Comissão Eleitoral, no dia 23/11/2023.
- 5.4.** Ocorrendo duas ou mais inscrições homologadas para a Coordenação do TII, a lista de eleitores aptos a votar será encaminhada pela atual Coordenação do TII à Comissão à Comissão Eleitoral, no dia 23/11/2023.
- 5.5.** A Comissão Eleitoral providenciará a publicação da lista de eleitores, no dia 27/11/2023, através de e-mail institucional e no site do campus.

6. DA ELEIÇÃO

- 6.1.** O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.
- 6.2.** As candidaturas serão identificadas por seus nomes e apresentadas em ordem alfabética.
- 6.3.** A plataforma para votação estará disponível das 08h às 20h, do dia 29/11/2023.
- 6.4.** Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez.
- 6.5.** Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (uma) candidatura.
- 6.6.** O voto para a escolha das coordenações é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

7. DA APURAÇÃO

- 7.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.
- 7.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de votos recebidos.
- 7.3. Serão eleitas as candidaturas, para cada uma das posições de Coordenação de Curso previstas neste Edital, que obtiverem o maior número de votos válidos.
- 7.4. Para caso de empate em número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:
- 7.4.1. a candidatura com mais tempo de instituição;
 - 7.4.2. a candidatura com mais idade;
 - 7.4.3. sorteio.
- 7.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 30/11/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.
- 7.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até às 21h (vinte e uma horas) do dia 01/12/2023.
- 7.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 04/12/2023, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

8. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o processo de escolha da COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO E DA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
06/11/2023	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
06/11/2023 a 16/11/2023	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/NyJP8W77YiHipgRa9
17/11/2023	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
20/11/2023	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

21/11/2023	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
22/11/2023 à 28/11/2023	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional e <i>Campus</i>
29/11/2023	Eleição	Ambiente Virtual
30/11/2023	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
01/12/2023	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
04/12/2023	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 9.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 9.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 9.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 06 de novembro de 2023.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria n° 045, de 24 de abril de 2023

